



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 023/2021, 07 de março de 2021

Aprova equivalências entre disciplinas dos cursos de Engenharia de Minas e de Engenharia de Automação Industrial.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme a aprovação, por unanimidade, na 74ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 26 /03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: A disciplina *Laboratório de Química Básica*, código *G04LQBA0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Laboratório de Química*, código *4ENGM.203*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 2º: A disciplina *Metodologia Científica*, código *G04MCIE0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Metodologia Científica*, código *4ENGM.204*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 3º: A disciplina *Fundamentos da Termodinâmica e Transferência de Calor*, código *G04FTTC0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Fundamentos da Termodinâmica e Transferência de Calor*, código *4ENGM.704*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 4º: A disciplina *Introdução à Sociologia*, código *G04ISOC0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Introdução à Sociologia*, código *4ENGM.209*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 5º: A disciplina *Gestão Ambiental*, código *G04GAMB0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Gestão Ambiental*, código *4ENGM.604*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 6º: A disciplina *Introdução à Engenharia de Segurança*, código *G04IESE0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Introdução à Engenharia de Segurança*, código *4ENGM.807*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 7º: A disciplina *Psicologia Aplicada às Organizações*, código *G04PAOR0.01*, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Psicologia Aplicada às Organizações*, código *4ENGM.707*, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 8º: A disciplina *Metodologia e Redação Científica*, código 4EAI.803, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Metodologia Científica*, código 4ENGM.204, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 9º: A disciplina *Tópicos Especiais: Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade*, código 4EAI.811, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Tópicos Especiais: Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade*, código 4ENGM.911, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 10º: A disciplina *Introdução às Ciências Ambientais*, código 4EAI.902, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Gestão Ambiental*, código 4ENGM.604, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 11º: A disciplina *Planejamento de Experimentos para Otimização de Processos Industriais*, código 4EAI.906, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Planejamento de Experimentos para Otimização de Processos Industriais*, código 4ENGM.1008, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 12º: A disciplina *Resistência dos Materiais*, código G04RMAT0.01, ofertada pelo curso de Engenharia de Automação Industrial apresenta equivalência com a disciplina *Resistência dos Materiais*, código 4ENGM.503, ofertada pelo curso de Engenharia de Minas.

Art. 13º: Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Leandro Henrique Santos
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas



Emitido em 26/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - DMCAX (11.57.04)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 10:28)

LEANDRO HENRIQUE SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CEMIAX (11.51.17)

Matrícula: 1856063

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
6, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/04/2021** e o código de verificação: **7a603bad46**